

PORTARIA Nº 552, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Exclusão da Função Comissionada FC-3-I, atribuída à servidora Silvana Rocha de Oliveira Almeida.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, considerando o previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 715, de 21 de junho de 2022, e o que consta no processo SIGAJUS nº 04101.037129/2024-60,

RESOLVE:

Art. 1º Exclusão do pagamento da Função Comissionada FC-3-I, a servidora Silvana Rocha de Oliveira Almeida, matrícula nº 165.255-9, consoante Portaria nº 908, de 15 de Julho de 2022 junto, à Comissão Disciplinar Permanente (CDP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente